

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



EDITAL 01/2020 PRP/MATEMÁTICA/UNIR/JI-PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES
CONFORME EDITAL CAPES N. 1/2020

A orientadora do Núcleo de Matemática – *Campus* de Ji-Paraná – do Programa Residência Pedagógica (PRP)/UNIR, Professora Marcia Rosa Uliana, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção, a fim de preencher 03 (três) vagas de preceptores – professor da educação básica, com valor da bolsa R\$ 765,00. O Programa terá duração de 18 meses.

O Programa de Residência Pedagógica visa (conforme a Edital n. 1/2020):

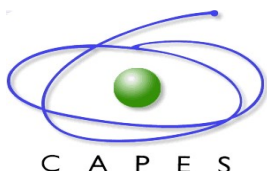
- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e,
- IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

1 DAS VAGAS E BOLSAS

- 1.1 O processo seletivo visa ao provimento de 03 (três) preceptores-professores da educação básica, na cidade de Ji-Paraná;
- 1.2 Os preceptores precisam estar lotados em uma das seguintes escolas: EEEFM Prof. José Francisco dos Santos, EEEFM Rio Urupá, IEE Marechal Rondon, EEEFM Gonçalves Dias.
- 1.3 Poderão concorrer à bolsa de preceptor(a) os professores(as) em efetivo exercício docente, na área de Matemática, que atuem na educação básica (Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio) nas escolas acima citadas (item 1.2);
- 1.4 O valor da bolsa para os preceptores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Programa;
- 1.5 O período de duração da bolsa será de 18 meses, a partir de novembro de 2020 (conforme item 7.7 do Edital nº 1/CAPES/2020).

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência definitivo;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais; (anexar ao *e-mail* marcia.rosa@unir.br o documento).
- 2.3 Possuir licenciatura em Matemática; (anexar ao *e-mail* citado cópia do diploma)
- 2.4 Possuir experiência mínima de dois (2) anos no magistério na educação básica (anexar ao *e-mail* citado cópia de contracheque ou declaração do dirigente escolar);



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



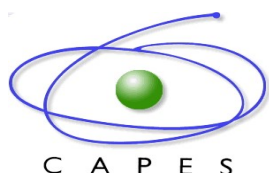
- 2.5 Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto; (anexar ao *e-mail* citado declaração do dirigente escolar)
- 2.6 Dedicar-se às atividades do Programa Residência Pedagógica, estando apto a iniciá-las imediatamente, sem prejuízo de suas demais atividades escolares;
- 2.7 O Programa Residência Pedagógica terá duração de 18 (dezoito) meses, devendo ser elaborado o cronograma conforme itens 4.1 e 4.2 do Edital CAPES 1/2020;
- 2.8 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 Não ter previsão de se licenciar ou se afastar, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa;
- 3.2 Participar integralmente das atividades do Programa Residência Pedagógica;
- 3.3 Acompanhar o plano de atividades dos residentes do Programa, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor orientador do núcleo;
- 3.4 Apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos (as) orientadores (as);
- 3.5 Auxiliar os residentes e o professor (a) orientador (a) na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- 3.6 Comunicar ao orientador (a) o descumprimento ou o impedimento do residente na execução de tarefas;
- 3.7 Receber nas dependências da escola-campo e nas salas de aula em que exercem a docência, periodicamente, os residentes, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar;
- 3.8 Realizar reuniões periódicas de planejamento, acompanhamento e avaliação com os residentes na escola;
- 3.9 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal>.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **24/09/2020 à 28/09/2020**, exclusivamente por meio do *e-mail*: **marcia.rosa@unir.br**;
- 4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar, por *e-mail*, os seguintes documentos:
 - 4.2.1 Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
 - 4.2.2 Cópia do RG e do CPF (legíveis);
 - 4.2.3 Cópia do diploma de Licenciatura em Matemática;
 - 4.2.4 Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
 - 4.2.5 Comprovante de conta Bancária (Cópia de extrato ou cartão bancário – preferencialmente Banco do Brasil);
 - 4.2.6 Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

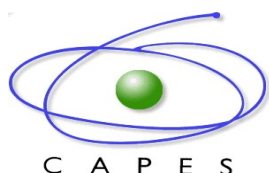


- 4.2.7 Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
- 4.2.8 Documento que comprove a experiência mínima de dois (2) anos no magistério na educação básica, tais como: declaração do dirigente escolar ou contracheque;
- 4.2.9 Declaração do dirigente escolar que ateste a lotação em uma das escolas-campo indicadas no item 1.2 deste Edital, como também estar atuando em sala de aula em componente curricular de Matemática no Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio;
- 4.2.10 Arquivo em PDF com cópia de todos os documentos necessários à análise curricular;
- 4.3 As inscrições serão individuais e gratuitas;
- 4.4 Confirmação da inscrição será no e-mail do candidato;
- 4.5 Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste Edital serão indeferidos.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será feita pela equipe do Núcleo do Programa de Residência Pedagógica de Matemática da UNIR/*Campus* de Ji-Paraná;
- 5.2 A seleção será realizada através análise curricular;
- 5.3 O currículo será pontuado de acordo com a tabela abaixo;
- 5.4 Os documentos comprobatórios deverão ser organizados, em um único PDF, conforme a ordem da tabela, e anexados ao *e-mail* (marcia.rosa@unir.br):

1 TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado	30
Mestrado	20
Especialização	10
Aperfeiçoamento (Cursos com carga horária mínima de 200 h)	5
Capacitação (cursos com carga horária mínima de 8h)	1
2 Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos	
Descrição	PONTUAÇÃO
2.1 Graduação	1 (por ano)
2.2 Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
2.3 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2 (por semestre)
2.4 Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio)	8 (por ano)
3 Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	
3.1 Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10	1 (por aluno)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

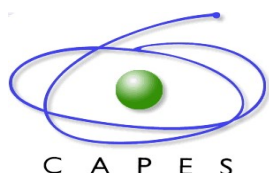


estagiários a serem pontuados)	
3.2 Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
3.3 Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
3.4 Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
3.5 Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
3.6 Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas)	3 (por atividade)
3.7 Montagem e estruturação de laboratórios de Matemática	5 (por ano)
3.8 Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)
3.9 Participação em minicursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por minicurso)
3.10 Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	5 (por ano)
4 Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	
4.1 Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)
4.2 Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
4.3 Comunicações em congressos científicos	
4.3.1 Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
4.3.2 Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2 (por resumo)
4.4 Palestras, Conferências proferidas ou participação em mesas-redondas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
4.5 Minicursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
4.6 Livros Técnicos e didáticos	10 (autoria)
4.6.1 Livros didáticos publicados	10 (autoria)
4.6.2 Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
4.6.3 Traduções de livros ou capítulos	2 (por tradução)
5 Participação em grupo de pesquisa	5 (por semestre)
6 Outro tipo de produção artística ou acadêmica	0,3(por atividade/máximo 1,5)
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	

- 5.5 Serão classificados os candidatos por ordem de maior pontuação;
- 5.6 Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, conforme número de bolsas previsto neste edital;
- 5.7 Os classificados formaram o cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de preceptores ou por qualquer razão que gere bolsas disponíveis.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação de



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo. Todas as divulgações serão feitas pelos seguintes meios de comunicação: via *site* do Curso Licenciatura em Matemática/Ji-Paraná/UNIR (<http://www.dmej.p.unir.br>) e do Programa de Residência Pedagógica (www.residenciapedagogica.unir.br), podendo ser também no *e-mail* dos candidatos e redes sociais;

- 6.2 O resultado será divulgado no dia 09 de outubro de 2020, conforme item 6.1 e cronograma desse edital;
- 6.3 O Termo de compromisso, gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes) na fase de implementação do Programa Residência Pedagógica, deverá ser assinado e enviado à orientadora Marcia Rosa Uliana por e-mail (marcia.rosa@unir.br). A data de envio será divulgada posteriormente.

7 DOS RECURSOS

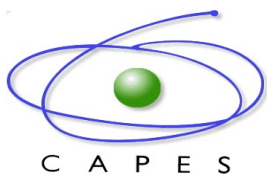
- 7.1 Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação dos resultados, através do e-mail residenciaped@unir.br com cópia para programas.prograd@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e divulgar a decisão.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	24/09/2020 à 28/09/2020	Através do formulário, em anexo, neste edital.
Resultado Final	09/10/2020	A partir das 14h na página do Residência Pedagógica e nas páginas dos <i>Campi</i> .
Assinatura do Termo de Compromisso	A data será divulgada posteriormente	O termo de compromisso gerado no SCBA deverá ser assinado e enviado a orientadora Marcia Rosa Uliana por marcia.rosa@unir.br .

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Programa Residência Pedagógica/UNIR. *e-mail* residenciaped@unir.br;
- 9.2 Em razão da pandemia de COVID-19, não haverá divulgação nos quadros de avisos do *Campus* de Ji-Paraná;
- 9.3 A implementação do Programa Residência Pedagógica no âmbito da UNIR está vinculada às determinações da CAPES. A classificação no presente edital não representa a garantia de recebimento de bolsas, tampouco de implementação do programa, caso haja suspensão ou cancelamento do Edital Capes nº 01/2020;
- 9.4 A classificação no presente edital não representa compromisso da IES em implementar o programa, caso haja suspensão por parte da CAPES;
- 9.5 Em decorrência da pandemia da COVID-19, a implementação do programa está sujeita à autorização das instâncias competentes relativas à saúde;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

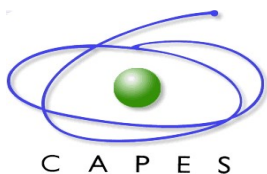


9.6 Integram o presente edital o Anexo I (Ficha de inscrição), e Anexo II (*Check-list*), bem como o Edital Capes n.01/2020 e a Portaria GAB/Capes n.259/2019.

9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 23 de setembro de 2020.

Marcia Rosa Uliana
Orientadora do Núcleo de Matemática da UNR/*Campus* de Ji-Paraná
Programa Residência Pedagógica
PORTARIA Nº 8/2020/PROGRAD/UNIR



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



AENXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, docente da área de Matemática na Escola _____ residente à _____ N° _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____, venho solicitar minha inscrição no Edital n.º 1/2020 PRP/Matemática/UNIR/*Campus* de Ji-Paraná.

Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital n.º 01/2020 PRP/UNIR/*Campus* de Ji-Paraná no Subprojeto do Núcleo de Matemática.

Outros dados:

E-mail: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

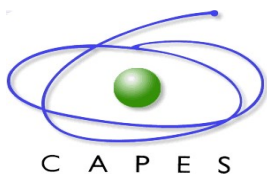
Ano que terminou a graduação: _____.

Atua como docente desde: _____.

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: _____

Ji-Paraná, ___/___/2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**



**ANEXO II
CHECK LIST**

- () Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
- () Cópia do RG e do CPF (legíveis);
- () Cópia do diploma de licenciatura em Matemática;
- () Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- () Comprovante de conta Bancária (Cópia de extrato ou cartão bancário – preferencialmente Banco do Brasil);
- () Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:
[http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;);
- () Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
- () Documento que comprove a experiência mínima de dois (2) anos no magistério na educação básica, tais como: declaração do dirigente escolar ou contracheque;
- () Declaração do dirigente escolar que ateste a lotação em uma das escolas-campo indicadas no item 1.2 deste Edital, como também estar atuando em sala de aula em componente curricular Matemática / Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio;
- () Arquivo em PDF com cópia de todos os documentos necessários à análise curricular;